



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



TERMO REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. Máximo
01	1	und	Forceps para Bovino , comprimento de 180 cm, alças ergonômicas e antiderrapantes, trava de segurança, com corrente de fixação na vaca, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistência à corrosão, fácil de limpar e esterilizar sendo liso facilitando a limpeza.	1.450,00
02	12	und	Agulha cirúrgica em "S" de 12 cm , em aço inox, ideal para suturas musculares e cutâneas. Aço inox durável e resistente, tamanho anatômico de 12 cm para melhor manuseio.	12,00
03	2	und	Mochador Elétrico de 02 (duas) eras com diâmetros internos dos anéis de cauterização iguais a 2,0 (dois) centímetros e 3,5 (três e meio) centímetros, respectivamente para a menor e maior eras, voltagem 220 volts, com cabo de madeira.	150,00
04	2	und	Estojo construído em aço inoxidável para armazenar, organizar e transportar instrumentos cirúrgicos ou laboratoriais com segurança e higiene, dimensões de 250 x 120 x 50 mm, em aço inoxidável , resistente à corrosão, compatível com esterilização térmica e química, design retangular com tampa , cantos arredondados e superfície lisa facilitam a limpeza e evitam retenção de resíduo.	219,30
05	1	und	Agulha cirúrgica, utilizada na técnica de sutura Guerlach/Buhner, amplamente empregada em medicina veterinária para realização de suturas em procedimentos obstétricos, especialmente para correção de prolapso uterino ou vaginal em bovinos. Fabricada em aço inoxidável de	180,90



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



			alta qualidade, garante durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização, design anatômico longo e curvo — facilita a passagem de fita ou fio de sutura em tecido subcutâneo durante a fixação perivulvar, comprimento 30 cm.	
06	1	und	Jogo de cabo para fio serra de descorna, fabricado em aço cromado e possui um padrão entalhado para melhor aderência, quando utilizado em conjunto com o fio de descorna, com sistema de rosca prática facilita o aperto do fio na ranhura, jogo com dois cabos.	82,50
07	2	und	Gancho para olhos com ponta, comprimento 8 cm, fabricado em aço inox, com furo na base para corda ou corrente para auxiliar nos partos distócicos e na fetotomia.	51,60
08	12	und	Sonda mamaria, em aço inox, com 8cm de comprimento, com canhão tipo LuerLock, embalada individualmente.	29,70
09	12	und	O fio serra para mochador, material aço inox, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil limpeza, comprimento de 3 metros, espessura de 1.3 mm a 1.5mm.	36,60
10	1	und	Trocater estocador estomacal em inox, com mandril e canula, com cabo de inox ou plástico de alta resistência, medida: 09 mm ou 10 mm de diâmetro x e no mínimo 20 cm de comprimento, em inox de alta resistência, compatível com esterilização térmica e química detrocater é a solução rápida e eficaz para casos de timpanismo em bovinos.	131,00
11	1	und	Trocater estocador estomacal em inox, com mandril e canula, com cabo de inox ou plástico de alta resistência, medida: 05 mm ou 06 mm de diâmetro x e no mínimo 9 cm de comprimento, em inox de alta resistência, compatível com esterilização térmica e química de trocater é a solução rápida e eficaz para casos de timpanismo	145,80



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



			em ovinos e caprinos.	
12	1	und	Sonda nasogastrica para equinos, fabricada com PVC atóxico flexível e transparente, com bocal anatômico facilita encaixes precisos, garantindo uma administração suave e confortável para o seu cavalo, extremidade aberta e lapidada projetada para ser não lesiva às mucosas, minimizando o desconforto durante a inserção e remoção da sonda, presença de uma janela lateral na extremidade impede o entupimento, assegurando um fluxo contínuo de líquidos e alimentos durante o procedimento, com dimensões 11 X 16 e 2,8 metros de comprimento.	178,80
13	1	und	O Detector de Metais Interno no Rúmen de Bovinos - Cabeça Redonda, detecção Precisa de metais, utiliza tecnologia de alta sensibilidade para detectar diversos tipos de metais, incluindo pregos, parafusos, arames, ferraduras e outros objetos que podem ser ingeridos acidentalmente pelos animais, com um único botão para ligar e desligar e um indicador sonoro e visual que alerta para a presença de metais, com bateria recarregável de longa duração, garantindo horas de uso contínuo, com materiais resistentes e à prova d'água, suportando o uso frequente em ambiente úmido e possibilitando limpeza com água.	205,60
14	1	und	Tesoura para cascos de ovinos e caprinos 10" polegadas, produto fabricado em aço carbono de alta durabilidade e qualidade, laminas lisas (não serrilhadas), tesoura ambidestra, laminas de 60mm.	175,00
15	1	und	Aplicador de brincos para animais tipo alicate para colocação de brincos em animais, para todos modelos de brincos de bovinos, ovinos, suínos e caprinos, fabricado em alumínio, com mola de aço temperado, que não perde a tensão, agulha e balancete em aço inoxidável, equipado com pino de travamento central, evitando que ao fazer a aplicação do	110,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



			brinco, o alicate seja apertado em excesso, machucando a orelha do animal, presilha de trava para mantê-lo fechado na hora de guardar.	
16	1	und	Alicate "Formiga" imobilizador nasal de gado bovino 20 cm, fabricada em inox ou aço carbono, com ou sem pintura. Pontas arredadas para não machucar a narina dos animais, furação na base dos dois cabos.	65,00
17	1	und	Troquês para cortar cascos de bovinos ou equinos, comprimento mínimo de 14" polegadas, máximo de 17" polegadas, área de corte de 2 a 3 cm, fabricada em aço carbono 1060 ou inox.	150,00
18	10	pct	Abraçadeira de Nylon (modelo enforcagato) 200mm x 3,6mm. Pacote com 100 unidades.	11,60
19	1	pct	Abraçadeira de Nylon (modelo enforcagato) 300mm x 4,8mm. Pacote com 100 unidades.	24,95
20	5	litro	Solução técnica desinfetante e desengordurante, composição (por 100 mL): o Cloreto de alquildimetilbenzil amônio (100%) – 30,0 g o Poliexietilenonilfenileter – 5,0 g o Veículo q.s.p. – 100 mL Embalagem de 1 litro e dosador integrado, pH: Neutro a levemente alcalino.	90,00

1.1 - Para a obtenção dos valores máximos estimados foram feitas pesquisas com empresa do ramo da região.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecer equipamentos veterinários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Miguel da Boa Vista/SC é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da unidade, pois visa garantir a adequada estruturação dos serviços veterinários prestados à comunidade rural local. Os itens a serem adquiridos abrangem desde instrumentos cirúrgicos específicos, como fórceps para bovinos, agulhas cirúrgicas em "S", mochadores elétricos, estojos para instrumentos, agulhas para técnicas obstétricas, cabos para fio serra de descorna, ganchos para olhos, sondas mamárias, fios serra, trocateres estocadores estomacais, sondas nasogástricas, detectores de metais internos para rúmen, tesouras para cascos, aplicadores de brincos, alicates imobilizadores nasais, troquês para cascos, abraçadeiras de nylon e solução técnica desinfetante e desengordurante.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Esses equipamentos são essenciais para a realização de procedimentos veterinários de rotina e de emergência, como partos distócicos, fetotomias, correção de prolapso uterino ou vaginal, descorna, intervenções cirúrgicas, identificação e manejo sanitário dos animais, além de garantir a biossegurança e a higienização adequada dos instrumentos e ambientes. A disponibilidade desses materiais contribui diretamente para a melhoria da saúde animal, aumento da produtividade agropecuária, prevenção de doenças, bem-estar dos animais e atendimento eficiente às demandas dos produtores rurais do município. Além disso, a aquisição desses itens está alinhada à missão constitucional do município de promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, apoiar a agricultura familiar e garantir a segurança alimentar, sendo uma ação conveniente e oportuna para fortalecer a infraestrutura da Secretaria e ampliar a capacidade de resposta às necessidades do setor agropecuário local.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com o que foi estabelecido neste Termo de Referência.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações descritas neste documento ou com as condições apresentadas na proposta. Neste caso, a contratada deverá proceder com as correções necessárias no prazo estipulado no edital, a contar da data de notificação, sendo a correção realizada por conta da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas.

3.3. A entrega será requerida conforme demanda e quantitativo a ser definido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Contratada. A solicitação de fornecimento se dará via fax e/ou e-mail.

3.4. O local de entrega será na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Neste ato o gestor do contrato será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e os Fiscais serão os Veterinários da respectiva secretaria.

4.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

5 - DOS ENCARGOS

5.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos itens, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega do objeto da presente licitação, conforme prazos e condições previstos em Edital, seus anexos e o Contrato.

II - pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - **atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato**, inerentes ao objeto da contratação.

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentos e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos itens.

VI - Acatar as ordens do Fiscal do Contrato.

VII- Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades.

VIII - disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a administração municipal, contendo telefones, e e-mail, para envio e solicitações de produtos e serviços.

IX – A entrega será requerida conforme quantitativo a ser definido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Contratada. A solicitação de fornecimento se dará via fax e/ou e-mail.

X – Realizar a entrega em até 15 dias após a solicitação, a qual se dará via fax e/ou e-mail.

XI - A Contratada se obriga a proceder à entrega do bem cotado, nos prazos previstos, nas condições contratadas e sem custo para o Município, sob pena de incorrer nas sanções administrativas fixadas no Edital e na Ata.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor, e relatório.

6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Projeto atividade	Complemento	Aplicação
2.047 – manutenção das atividades da AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3390000000000	Próprio

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada através de Pregão Presencial, Registro de Preços do tipo menor preço por item, para a seleção da contratação mais vantajosa para a administração, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, XLV e Art. 17, § 2º, e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação será realizada na forma presencial, de modo motivado, com lavratura de ata e gravação em áudio e vídeo, considerando o perfil do mercado local e as condições de conectividade do Município, o que amplia a competitividade, assegura a isonomia e reduz riscos operacionais; ademais, por se tratar de Município com população inferior a 20.000 habitantes, aplica-se o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que admite a adoção motivada da forma presencial durante o período de adaptação, sem prejuízo de exigências específicas de entes financiadores quando houver.

8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

8.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

8.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

8.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

8.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

8.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

São Miguel da Boa Vista 11 de Maio de 2026.

Gilberto J. Bloss
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente